ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2643 DE 03 DE Outubro DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 42.565,21 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 42.565,21 (SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	25.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	7.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	10.565,21

Art. 2º) – O recursos para atender ao presente Crédito, é advindo do provável excesso de arrecadação do SUS/PFB – Assistência Farmacêutica, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à agosto de 2011	R$ 116.321,21
Provável arrecadação de setembro à dezembro de 2011 (+)	R$ 58.160,60
Total:	R$ 174.481,81
Previsão Orçamentária para 2011 (-)	R$ 131.916,60
Provável excesso de arrecadação	R$ 42.565,21
Este Crédito (-)	R$ 42.565,21
Saldo Disponível:	R$ 0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O recurso advindo da União será recolhido na seguinte rubrica da Receita·

1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1721.00.00.00 – Transferências da União
1721.33.00.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde
1721.33.05.00 – Programa Farmácia Básica/PFB

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 05 de Outubro de 2011.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal